



REGULAMENTO

Regulamento de Candidatura, Inscrição e Frequência de Unidades Curriculares Isoladas

Regulamento/ Revisão:	REG/B1
Data:	16-10-2012
Elaborado:	
Aprovado:	

Homologado pelo Sr. Presidente (gestão documental)
em 14/11/2012

Regulamento de Candidatura, Inscrição e Frequência de Unidades Curriculares Isoladas



REGULAMENTO

Regulamento de Candidatura, Inscrição e Frequência de Unidades Curriculares Isoladas

Regulamento/
Revisão: **REG/B1**
Data: 16-10-2012
Elaborado:
Aprovado:

Regulamento de Candidatura, Inscrição e Frequência de Unidades Curriculares Isoladas

O presente documento visa definir os procedimentos de candidatura à inscrição e frequência de unidades curriculares isoladas na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra (ESTeSC). A sua construção obedece ao disposto nos artigos 46º e 46 – A do Decreto – Lei nº 107/2008 de 25 de Junho.

Artigo 1º (Destinatários)

Podem ser candidatos à inscrição e frequência de Unidades Curriculares Isoladas:

- Estudantes inscritos em instituições do ensino superior.
- Os titulares de um curso superior
- Os titulares de estudos secundários que, reúnam condições de acesso ao ensino superior.
- Interessados que reúnam condições para a candidatura ao concurso de acesso ao ensino superior para maiores de 23.
- Portadores de um curriculum profissional relevante na área das unidades curriculares a que se candidatem.

Artigo 2º (Vagas)

Até ao final de Maio de cada ano, serão estabelecidas e divulgadas pela ESTeSC as unidades curriculares passíveis de frequência neste regime no ano letivo subsequente, bem como as respetivas vagas, após indicação das mesmas pelo respetivo Departamento e aprovação em Conselho Técnico-Científico da ESTeSC.

Artigo 3º (Candidatura)

- A candidatura à frequência de unidades curriculares isoladas decorre de acordo com calendário e procedimentos definidos pelo Presidente da ESTeSC.
- Caso o número de candidatos ultrapasse o número de vagas disponíveis, definidas de acordo com o artigo 2º deste regulamento, a Comissão Científica do Curso pode propor, ao CTC, a criação de vagas adicionais.

- Caso não se verifique a opção identificada no número anterior, a Comissão Científica de Curso apresentará ao CTC uma proposta, com a seriação dos candidatos.

Artigo 4º (Inscrição)

- Os candidatos devem fazer a inscrição nos serviços académicos da ESTeSC em formulário próprio.
- A inscrição pode ocorrer em quaisquer das Unidades Curriculares, definidas de acordo com o artigo 2º.
- A inscrição só é válida para o ano letivo em que é apresentada a candidatura.
- As inscrições a que se refere o artigo 2º estão limitadas, em cada ano letivo a 60 ECTS.
- Pela inscrição em unidades curriculares isoladas são devidas taxas de inscrição bem como propinas, de acordo com tabela a definir pelo Presidente da ESTeSC.

Artigo 5º (Frequência e Avaliação)

A pedido do aluno a frequência de unidades curriculares isoladas poderá ser sujeita a avaliação, estando os requerentes sujeitos aos regimes de frequência e avaliação aplicáveis aos estudantes regulares.

Artigo 6º (Certificação)

- Aos alunos que frequentam unidades curriculares será conferido, a pedido do interessado, um certificado de frequência ou de aproveitamento.
- O certificado de frequência será emitido a alunos que tenham estado presentes em pelo menos 75% das aulas ministradas, na unidade curricular em que este se tenha inscrito. Este certificado mencionará o número de horas de formação.
- O certificado de aproveitamento será emitido a alunos que, sujeitos ao disposto no artigo 5º, tenham obtido classificação positiva nas



REGULAMENTO

Regulamento de Candidatura, Inscrição e Frequência de Unidades Curriculares Isoladas

Regulamento/
Revisão: **REG/B1**
Data: 16-10-2012
Elaborado:
Aprovado:

provas de avaliação fixadas para a unidade curricular.

Este certificado mencionará a classificação e créditos atribuídos. No caso de alunos da ESTeSC a informação deste certificado poderá ser integrada no suplemento ao diploma.

4. A aprovação em unidades curriculares isoladas não confere direito ao reconhecimento da titularidade de parte ou da totalidade dos ciclos de estudos onde estas se integram.
5. Os estudantes que tenham obtido aprovação a unidades curriculares isoladas na ESTeSC e que através do regime geral ou regimes terão direito à creditação às correspondentes unidades curriculares do plano de estudos do curso em que se matricularem.

especiais de acesso ao ensino superior, venham a ingressar num curso da ESTeSC

Artigo 7º (Dúvidas e omissões)

As dúvidas ou omissões que resultarem de dificuldades de aplicação integral do presente regulamento serão objeto de análise e deliberação pelo Conselho Técnico-Científico.